ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - C.G.C 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1233, de 28 de fevereiro de 1992

Concede reajuste salarial aos servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos, representações e funções gratificadas dos servidores municipais, de conformidade com as tabelas anexas a presente Lei.

Art. 2º - Fica assegurado para o mês de fevereiro, o abono concedido aos servidores municipais através da Lei 1232, de 05 de fevereiro de 1992.

Art. 3º - As pensões pagas pela Municipalidade, serão reajustadas na mesma proporção do pessoal em atividade, exceto as pensões especiais concedidas por Lei Municipal.

Art. 4º - Não será concedido abono aos ocupantes dos cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

Art. 5º - Os abonos concedidos não serão incorporados aos vencimentos, nem incluídos para efeitos de cálculos de vantagens e encargos sociais.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1992.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
SECRETÁRIO	CC - 1	235.800,00	157.200,00	393.000,00
CHEFE DE GABINETE	CC - 2	184.710,00	123.140,00	307.850,00
COORDENADOR GERAL	CC - 2	184.710,00	123.140,00	307,850,00
ASSESSOR	CC - 2	184.710,00	123.140,00	307.850,00
TESOUREIRO GERAL	CC - 2	184.710,00	123.140,00	307.850,00
CHEFE DE CONTADORIA GERAL	CC - 2	184.710,00	123.140,00	307.850,00
ASSESSOR TÉCNICO	CC - 3	147.768,00	98.512,00	246.280,00

CARGOS EM COMISSÃO

DIRETOR DE ESCOLA

ANEXO II

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CC - 4	125.263,80	83.509,20	208.773,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA SUPERIOR A 801 ALUNOS
CC - 5	100.210,80	66.807,20	167.018,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 800 e 401 ALUNOS
CC - 6	80.168,40	53.445,60	133.614,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 400 e 201 ALUNOS
CC - 7	64.134,00	42.756,00	106.890,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 200 e 101 ALUNOS
CC - 8	51.858,60	34.572,40	86.431,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ABAIXO DE 100 ALUNOS

VICE-DIRETOR DE ESCOLA

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CC - 9	95.789,40	63.859,60	159.649,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA SUPERIOR A 801 ALUNOS
CC - 10	76.631,40	51.087,60	127.719,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 800 e 401 ALUNOS
CC - 11	61.305,60	40.870,40	102.176,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 400 e 201 ALUNOS

FUNÇÕES GRATIFICADAS

ANEXO III

FUNÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SUBCOORDENADOR	FG - 1	65.500,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	FG - 2	45.850,00

PLANO DE CARGOS SERVIÇOS AUXILIARES

GRUPO I

ANEXO IV

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I	A	37.358,02	39.126,78	40.906,14	42.858,44	44.993,82
	B	47.129,03	49.437,06	51.745,34	54.237,11	56.900,56
	C	59.737,35	62.584,37	65.634,83	68.797,09	72.172.84

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE II	A	72.172.84	74.694.53	77.267,08	79.900,60	82.574,86
	B	85.299,82	88.075,63	90.892,17	94.105,32	96.759,16
	C	99.799,41	102.890,63	105.090,06	109.215,07	112.489,10

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE III	A	112.489,10	115.905,58	118.122,18	120.959,10	123.795,89
	B	126.643,05	129.490,17	132.347,23	135.184.14	138.031,24
	C	140.929,10	143.816,81	146.765,59	149.693,93	152.693,48

PLANO DE CARGOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO

GRUPO II

ANEXO V

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I	D	37.703,19	39.492,80	41.282,38	43.254,92	45.410,58
	E	47.566,18	49.894.71	52.223,12	54.734,69	57.418,99
	F	60.296,71	63.707,70	66.214,44	69.376,61	72.833,75

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE II	D	72.833,75	76.423,07	80.185,31	83.937,24	87.882,52
	E	92.012,76	96.311,72	100.785,75	105.442,63	110.279,82
	F	115.295.54	120.501,58	125.870,25	131,422,01	137.156,75

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE III	D	137.156,75	143.247,34	149.521,17	155.998,13	162.627,69
	E	169.796,16	174.880,18	180.126.96	185.536,29	191.098,14
	F	196.427,31	201,561,11	206.604,52	211.769,75	217.057,19

PLANO DE CARGOS NÍVEL SUPERIOR

GRUPO III

ANEXO VI

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I (40 hs)		309.860,89	315.127,82	320.486,47	325.936,55	331.478,07
		336.450,31	341.493,62	346.618,41	351.824,36	357.101,61
		360.436,76	364.991,98	369.008,35	373.075,57	377.173,24

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I (32 hs)		247.888,64	252.102,38	256.389,79	257.487,52	265,182,22
		269.153,10	273.195,23	277.295,30	281.459,67	285.681,45
		288.821,65	291.994,03	295.206,55	298.460,46	301.738,43

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I (20 hs)		154.930,56	157.564,10	160.238,27	162.963,24	165.742,80
		168.220,18	170.741,82	173.304,17	175.907,28	178.550,90
		180.513,34	182.496,10	184.499,13	186.532,81	188.586,70

TGD

MATRIZ REMUNERATÓRIA

ANEXO VII

NÍVEL / CATEGORIA FUNCIONAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR – PME - 1	744,74	781,85	820,98	861,94	905,15	950,34	997,99	1.047,60	1.100,09	1.155,1
PROFESSOR – PME - 2	698,14	733,01	769,68	808,18	848,50	890,96	935,63	982,20	1.031,39	1.082,9
PROFESSOR – PME - 3	628,52	659,75	692,73	727,33	763,72	801,96	842,06	884,18	928,30	974,74
PROFESSOR – PME - 4	512,00	530,55	564,54	592,57	622,28	653,46	686,13	720,41	756,31	794,18
PROFESSOR – PME - 5	465,45	488,75	513,10	538,81	565,75	593,96	623,70	654,85	687,64	722,00

TRIZ REMUNERATÓRIA

ANEXO VIII

NÍVEL / EGORIA CIONAL		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NEJADOR ACIONAL	PL-E-1	134.053,20	140.733,00	147.776,40	155.149,20	162.927,00	171.061,20	179.638,20	188.568,00	198.016,20	207.932,
	PL-E-2	125.665,20	131.941,80	138.542,40	145.472,40	152.730,00	160.372,80	168.413,40	176.796,00	185.650,20	194.934,
SPETOR SCOLAR	IE-M-1	134.053,20	140.733,00	147.776,40	155.149,20	162.927,00	171.061,20	179.638,20	188.568,00	198.016,20	207.932,
	IE-M-2	125.665,20	131.941,80	138.542,40	145.472,40	152.730,00	160.372,80	168.413,40	176.796,00	185.659,20	194.934,
NISTRADOR SCOLAR	AE-M-1	134.053,20	140.733,00	147.776,40	155.149.20	162.927,00	171.061,20	179.638,20	188.568,00	198.016,20	207.932,
	AE-M-2	125.665,20	131.941,80	138.542,40	145.472,40	152.730,00	160.372,80	168.413,40	176.786,00	185.650m20	194.934,
	AE-M-3	113.133,60	118.755,00	124.691,40	130.919,40	137.469,60	144.352,80	151.570,80	159.152,40	167.094,00	175.453,
ENTADOR SCOLAR	OE-M-1	134.053,20	140.733,00	147.776,40	155.149.20	162.927,00	171.061,20	179.638,20	188.568,00	198.016.20	207.932,
	OE-M-2	125.665,20	131.941,80	138.542,40	145.472,40	152.730,00	160.372,80	168.413,40	176.796,00	185.650,20	194.934,
ERVISOR AGÓGICO	SP-M-1	134.053,20	140.733,00	147.776,40	155.149,20	162.927,00	171.061,20	179.638,20	188.568,00	198.016,20	207.932,
	SP-M-2	125.665,22	131.941,80	138.542,40	145.472,40	152.730,00	160.372,80	168.413,40	176.796,00	185.650,20	194.934,

MATRIZ REMUNERETÓRIA

ANEXO IX

CATEGORIA FUNCIONAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	HORA/ AULA
PROFESSOR PME-6	Curso Superior Inespecífico	581,74
PROFESSOR PME-7	Cursando Nível Superior	558,54
PROFESSOR PME-8	2º Grau Inespecífico	325,89
PROFESSOR PME-9	1º Grau	279,24